

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 116, de 14 de Abril de 1986.

Dispõe sobre a estruturação do quadro de pessoal do PODER LEGISLATIVO do Município de Nova Russas, estabelece vencimentos correspondentes e dá outras providências.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Nova Russas-Ce aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os servidores da Câmara Municipal de Nova Russas serão a tendidos:

- I - Por funcionários ocupantes de cargo em provimento efetivo;
- II - Por funcionários ocupantes de cargo em provimento comissionado.

Art. 2º - O Quadro Geral de cargos de provimento efetivo constante da Tabela I do anexo I.

Art. 3º - O Quadro de cargos de provimento comissão constante da Ta bela II do anexo I.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS

Art. 4º - Para efeito desta lei:

- I - Cargo é conjunto de atribuições e responsabilidades a um funcionário;
- II - Classe é o agrupamento de cargos de mesma denominação, com iguais atribuições e responsabilidades, e de igual padrão de vencimentos.

afs/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

- Fls. 02 -

Art. 5º - Os cargos de provimento se dispõem em classes e estas, por sua vez, distribuem-se em níveis, considerados as atribuições e responsabilidades dos cargos que as compõem.

Art. 6º - As atribuições, responsabilidades e demais características pertinentes a cada classe serão especificadas em regulamento.

Art. 7º - Os cargos de provimento em comissão serão providos mediante escolha do Chefe do Poder Legislativo, por servidores ou não e são de recrutamento amplo.

Art. 8º - No caso de nomeação de ocupantes de cargo de provimento efetivo para o exercício de provimento em comissão é permitido a opção entre os vencimentos do cargo efetivo ou do comissionado.

CAPÍTULO III

DO ENQUADRAMENTO

Art. 9º - Ficam criados com os vencimentos mensais correspondentes, os cargos discriminados na Tabela I e II do anexo I, na forma das Tabelas I e II do anexo II.

CAPÍTULO IV

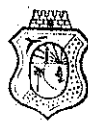
DA PROMOÇÃO DO SERVIDOR

Art. 10º - O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo poderá ser promovido na forma e nas condições previstas nesta lei.

Art. 11º - Haverá dois tipos de promoção:

I - Promoção Horizontal, que consiste na passagem do servidor de uma para outra referência, imediatamente superior; de salários correspondentes à classe do cargo superior;

II - Promoção Vertical, que consiste na passagem do servidor de uma para outra classe do cargo superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

- Fls. 03 -

Parágrafo único - A promoção horizontal implicará somente em aumento de remuneração, sem qualquer alteração das atribuições e responsabilidades do servidor.

Art. 12º - A Promoção Vertical será feita em função da existência de cargo vago.

Art. 13º - As promoções far-se-ão exclusivamente pelo critério de merecimento, aferido na seguinte conformidade:

I - Para promoção horizontal, mediante aplicação anual de boletins de merecimento;

II - Para promoção vertical, mediante concurso interno de provas ou provas e títulos, complementado, conforme normas específicas do Concurso por aplicação de boletim de merecimento.

Art. 14º - Dentre os servidores enquadrados em cada classe de cargo de provimento efetivo, serão promovidos horizontalmente a cada ano, aqueles que preencham as condições pré-estabelecidas.

Parágrafo único - Será de três anos de exercício na classe intertício mínimo para o servidor ser promovido na forma do presente artigo.

Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Fevereiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 14 de Abril de 1986.


VICENTE MOURÃO CARLOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

- Fls. 04 -

ANEXO II

T A B E L A II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO GERAL

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO-NÍVEL	VENCIMENTOS
01	Diretor Geral	CCDA-1	3.000,00
01	Secretário Geral	CCDA-2	2.325,00
01	Secretária	CCDA-3	1.425,00
01	Assessor Jurídico	CCDA-3	1.425,00
01	Assessor de Contabilidade	CCDA-4	1.200,00
01	Tesoureiro	CCDA-5	850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

- Fls. 05 -

ANEXO I

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO GERAL

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO - NÍVEL	VENCIMENTOS
01	Auxiliar de Secretária	CPG-05	375,00
02	Escriturários	CPG-04	350,00
01	Datilógrafo	CPG-03	325,00
02	Contínuo	CPG-02	300,00
02	Servente	CPG-01	250,00